DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 619 Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 001/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 001/2023; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **MARIZA AMALIA PRESENTE ALCHAPAR**, CPF sob n. 072.060.798-14, lotada no cargo de Agente Administrativo – matrícula na Prefeitura sob n. 1341, **a partir de 19 de janeiro de 2023**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.283,96** (três mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 18 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.01.18 09:52:48 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 002/2023

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 02/2023, em que figura como requerente o dependente do ex-funcionário Wilson da Silva, falecido em 19 de dezembro de 2022,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **ELISABETH DE FÁTIMA MONTORO DA SILVA**, CPF sob n. 312.184.468-70 **a partir de 19 de dezembro de 2022**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Elisabeth de Fátima Montoro da Silva	60,00%	R$ 1.302,00	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.302,00**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 20 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.01.19 11:45:58 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2023_01_19_10_21_06

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15/23 Data de Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 351140901-864-000016-1-9 Data de Validade: 19/01/2024 Razão Social: REINALDO ABDLA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 49.177.197/0001-28 Endereço: Rua RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 132 sala centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-017 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 Resp. Técnico: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.229 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

lauda_solicitacao_2023_01_19_10_22_31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15/23 Data de Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 351140901-864-000018-1-3 Data de Validade: 19/01/2024 Razão Social: REINALDO ABDLA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 49.177.197/0001-28 Endereço: Rua RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 132 sala centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-017 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 Resp. Técnico: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.229 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

lauda_solicitacao_2023_01_19_10_20_26

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15/23 Data de Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 351140901-864-000017-1-6 Data de Validade: 19/01/2024 Razão Social: REINALDO ABDLA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 49.177.197/0001-28 Endereço: Rua RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 132 sala centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-017 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 Resp. Técnico: REINALDO ABDALA JUNIOR CPF: 76124088134 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.229 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.